



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL –PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FRONALIZAÇÕES CONTRATUAIS – DAFC/PROPLADI
Av. José de Sá Maniçoba, s/n, Campus Universitário, Centro.
CEP 56304-205, Caixa Postal 252, Petrolina/PE.
E-mail: secad@univasf.edu.br

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 122/2022-UNIVASF, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO E A EMPRESA LAGOTELA LTDA NA FORMA ABAIXO:

Pelo instrumento público, a empresa **LAGOTELA LTDA** com sede na Avenida Ipiranga, nº 1193, Bairro Centro na Cidade de Três Pontas –MG, CEP 37190-000, CNPJ-MF nº 20.368.585/0001-04, representada neste ato pela **Sr^a. PATRICIA MENDONCA SCATOLINO MESQUITA** e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF - CNPJ - MF - 05.440.725/0001-14**, com sede administrativa na Av. José de Sá Maniçoba, 5/ri, Centro, na cidade de Petrolina/PE, representada neste ato pela **VICE-REITORA, Prof^a. LUCIA MARISY SOUZA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria nº 350, de 28 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 2 de maio de 2023, seção 2, p.56, portadora da Matrícula Funcional nº 2474799, têm entre si ajustado o presente Termo de Rescisão Amigável, mediante as Cláusulas e condições a saber:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do CONTRATO ORIGINAL Nº 122/2022-Univasf, instruído pelo RDC eletrônico nº 04/2022 – UNIVASF constante no processo 23402.034896/2022-17, em função da suspensão da execução de serviços de engenharia objeto do contrato, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado no Inciso XIV do Artigo 78 e no Inciso II do Artigo 79 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o contrato original, que tem como objeto a realização de execução de obra para o cercamento e urbanização de terreno no Campus Salgueiro-PE. Nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL –PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS – DAFC/PROPLADI
Av. José de Sá Maniçoba, s/n, Campus Universitário, Centro.
CEP 56304-205, Caixa Postal 252, Petrolina/PE.
E-mail: secad@univasf.edu.br

4. CLAUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO DEVIDO PELA EXECUÇÃO DO CONTRATO ATÉ A DATA DA PARALISAÇÃO

O valor a ser pago a contratada em decorrência da execução da obra até a data da paralisação é de **R\$ 56.939,42 (cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos)**. A tramitação referente ao pagamento encontra-se no processo n. 23402.040872/2023-88 (SIPAC).

Parágrafo único: em um prazo de 10 dias, deverá a contratada devolver eventuais bens móveis e imóveis de propriedade da UNIVASF que estejam em sua posse;

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Circunscrição Judiciária Federal do Município de Petrolina/PE, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Termo Amigável de Rescisão contratual, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado amigavelmente, lavrou-se o presente Termo de Rescisão Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que tudo assistiram e que também assinam.

Petrolina, 13 de dezembro de 2023.

**LUCIA MARISY SOUZA RIBEIRO DE
OLIVEIRA**

**PATRICIA MENDONCA SCATOLINO
MESQUITA**

**VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO
DE REITORA**

LAGOTELA LTDA

UNIVASF

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2